



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº. 13230 , de 26 de OUTUBRO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 1698, de 01 de janeiro de 2007;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER**; Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “*caput*” deste artigo é proveniente de recursos próprios, apurados no extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Coordenador Técnico – SEPLAN

**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
19022.04.331.1015.2455	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER AUXILIOS TRANSPORTE E SAUDE	3390.49	3240	7.000,00	
19022.04.122.1015.2628	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.11	3240	50.000,00	
19022.23.126.1214.2852	MODERNIZACAO DOS SERVICOS DA JUCER	4490.52	3240	243.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	

ANEXO - IV		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº			
ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER			
CODIGO: 19.22			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F / R	ELEMENTO	CATEGORIA
10000000 - RECEITAS CORRENTES	3240		300.000,00
16000000 - RECEITA DE SERVICOS	3240	300.000,00	
16001300 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3240	300.000,00	
16001399 - OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3240	300.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>